



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4036/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 28 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 307/2020 - Esclarecimentos sobre a produção e distribuição de ventiladores pulmonares para o tratamento do Covid-19.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1150/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 307, de 17 de abril de 2020**, encaminho complementação das informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 29/07/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015946054** e o código CRC **3CF04DE7**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 28 de julho de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 307/2020 - Esclarecimentos sobre a produção e distribuição de ventiladores pulmonares para o tratamento do Covid-19.**

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 307/2020** (0014158566), de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a produção e distribuição de ventiladores pulmonares para o tratamento do Covid-19.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0014491632), o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0015827372), acompanhado do **Parecer Técnico nº 861/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS** (0015726797), elaborados pela Secretaria de de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.
3. Considerando que anteriormente já foram encaminhados o **Despacho SVS/MS** (0014580062), elaborado pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS; e o **Despacho CGAHD/DAHU/SAES/MS** (0014806111), elaborado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, encaminho complementação de resposta referente ao presente Requerimento.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 29/07/2020, às 00:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015945371** e o código CRC **33F1C058**.

Referência: Processo nº 25000.042530/2020-16



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 20 de julho de 2020.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Parecer Técnico nº 861/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS - 0015726797, elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e e Urgência-DAHU, desta Secretaria.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inez Pordeus Gadelha, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde**, em 27/07/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015827372** e o código CRC **48926FBC**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

PARECER TÉCNICO Nº 861/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS

Em atenção ao Requerimento da Senhora Perpétua Almeida (0014158566), no qual solicita informações sobre a produção e distribuição de ventiladores pulmonares para o tratamento da COVID-19 e perguntas correlatas, temos a considerar:

Primeiramente, cumpre registrar que o Ministério da Saúde, como órgão apoiador, condutor e formulador das políticas e programas de saúde no Brasil, tem envidado esforços no sentido de conter ao máximo os danos decorrentes da circulação do vírus no País, oportunizando melhorias na oferta à população brasileira de serviços e ações de saúde de qualidade, objetivando munir e estruturar os estabelecimentos hospitalares.

Para o fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS foram disponibilizados aportes financeiros aos Estados para enfrentamento da PANDEMIA (Anexos das Portarias GM/MS nº 395, de 16 de março de 2020 e GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020) que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Além disso, por meio da Portaria GM/MS nº. 774, de 9 de abril de 2020, estabeleceu recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica - PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19, e, por meio da Portaria GM/MS nº. 859 de 17 de abril de 2020, foram aplicados recursos ao teto de média e alta complexidade dos entes federados.

A Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos (1,6 bilhão para hospitais que atendem à paciente com COVID-19), nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, trata de auxílio financeiro emergencial à entidades privadas sem fins lucrativos com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19 e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

Procedeu-se a autorização de habilitação temporária de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-Adulto) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº. 568, de 26 de março de 2020, mediante solicitação dos gestores locais, de acordo com as necessidades dos seus territórios, através de ofício endereçado à Coordenação - Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar (CGAHD).

Também, com a Portaria GM/MS nº. 414, de 18 de março de 2020 tratou-se da habilitação de leitos de unidade de terapia intensiva adulto e pediátrico, fornecidos pelo ministério da saúde para atendimento exclusivo dos pacientes covid-19. E com a publicação da Portaria GM/MS nº. 827 de 15 de abril de 2020 tratou-se da complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de COVID-19 tratamento renal substitutivo – TRS, e por meio da Portaria nº 561, de 26 de março de 2020 autorizou-se a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte (HPP) para

cuidados prolongados com objetivo de liberar os leitos clínicos dos hospitais que realizam atendimento COVID - 19.

Neste caminho de enfrentamento ao COVID-19 (Coronavírus), informa-se que a Coordenação de Atenção Hospitalar e Domiciliar é o ponto de apoio e a responsável pelo registro de solicitações e distribuição das novas compras de ventiladores/respiradores e EPIs (Equipamentos para Proteção Individual) e, cuja aquisição tem se dado gradativamente.

A distribuição se dá por meio de apreciação técnica com intuito de cobrir as necessidades indicadas nos planos de contingência elaborados pelos entes federados, sobre a disponibilidade e ampliação de leitos de internação clínica e de UTI, devendo a análise ser fundamentada, sobretudo, nos critérios objetivos com uso de dados dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde. Além do descrito, serão considerados no momento, a taxa de ocupação dos leitos, utilizando o sistema oficial do Ministério da Saúde, o e-SUS Notifica, que depende da atualização diária dos dados de oferta e ocupação dos leitos destinados para a COVID-19 por parte dos gestores. É cogente a efetivação de registro dos casos na plataforma eSUS Notifica nos estabelecimentos públicos e privados, consoante o preconizado pela Portaria GM/MS n. 758/2020.

Cabe informar que para acompanhamento dos dados há o Painel de Leitos e Insumos (Mapas dos Insumos Estratégicos): <https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>.

À consideração superior.



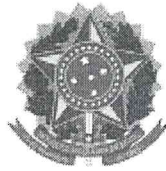
Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Costa Candido Lacerda, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar, Substituto(a)**, em 14/07/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 15/07/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015726797** e o código CRC **FB6C0BE2**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 27 de abril de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS

Assunto: Requerimento de Informação nº 307/2020, da Câmara dos Deputados - Solicita informações sobre a produção e distribuição de ventiladores pulmonares para o tratamento do COVID-19 e perguntas correlatas.

1. Trata-se de Despacho encaminhado pela ASPAR (0014533728), que encaminha o Requerimento de Informação nº 305/2020 (0014158566), oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, que requer informações sobre a produção e distribuição de ventiladores pulmonares para o tratamento do COVID-19, bem como os seguintes questionamentos:

- Quantidade produzida até a presente data?
- Previsão de produção de ventiladores pulmonares para os próximos 3 meses;
- Programa de distribuição por estado, especialmente AC e critério adotado;
- Prioridade de distribuição, rede pública, rede privada, outros?
- Preço médio para aquisição?

2. Conforme elucidado no Ofício-Circular nº 37/2020/SE/GAB/SE/MS, o Centro de Operações de Emergências – COE, foi instituído para a tomada de decisões estratégicas, cuja competência não se sobrepõe àquelas instituídas, originariamente, no Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, razão pela qual a instrução processual primária, que demande o levantamento de informações e demais análises dos pedidos de providências, permanecem afetos às competências de cada Secretaria Finalística.

3. Em que pese a temática dos questionamentos descritos no citado Requerimento de Informação Parlamentar estejam fora do âmbito de competência das áreas técnicas finalísticas dessa Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, informamos que os questionamentos suscitados pela deputada em relação à distribuição dos ventiladores pulmonares, especialmente para o Estado do Acre, podem ser esclarecidos por meio do acesso à página: (<https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>), a qual disponibiliza o “Painel de Leitos e Insumos”, com informações atualizadas acerca do quantitativo e mapa de distribuição de todos os insumos estratégicos e leitos hospitalares que estão sendo fornecidos pelo Ministério da Saúde para cada Estado da Federação.

4. No que diz respeito aos questionamentos referentes à aquisição de insumos e equipamentos, as informações podem ser acessadas através do link: (<https://www.saude.gov.br/contratos-coronavirus>).

5. Por fim, caso seja necessário, sugerimos o encaminhamento do expediente para a **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES/MS** e ao **Departamento de Logística em Saúde – DLOG**, para que forneçam informações complementares.

Atenciosamente.

WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 27/04/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014580062** e o código CRC **52834422**.

Referência: Processo nº 25000.042530/2020-16

SEI nº 0014580062



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 12 de maio de 2020.

1. **RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências relativas ao Despacho CGAHD/DAHU/SAES (0014773540), elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, desta Secretaria.
2. Informo que o Requerimento de Informação, de que trata o presente, foi respondido por esta Secretaria, por meio do Despacho CGAHD (0014280809) - NUP-25000.042501/2020-46, cujo Processo encontra-se aberto na COE-COVID-19 e, tramita também, no NUP-25000.054362/2020-01, este último foi objeto de resposta dessa ASPAR à Parlamentar em questão.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inez Pordeus Gadelha, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Especializada**, em 15/05/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014806111** e o código CRC **C0B4BF6A**.